



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
CEP: 65.400-000, Codó - MA / CNPJ: 06.104.863/0001-95



**PORTARIA Nº 1.425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, e dá outras providências.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 688/2022 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Codó-Maranhão, publicado no DOU de 02 de Setembro de 2022, seção 3, página 3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos: **HENTONNY RHAYCARD SILVA SANTOS**, matrícula de lotação: 43613; **AIRTON SANTOS BAYMA**, matrícula de lotação: 566391; **NATAN FERREIRA DE SANTANA**, matrícula de lotação: 563467; **MARIA IRIS DOS SANTOS**, matrícula de lotação: 570636; **JURANDI OLIVEIRA FREIRE JUNIOR**, matrícula de lotação: 570439; e **NEUTON MARCOS ROCHA DOS SANTOS**, matrícula de lotação: 564909; este último, devendo atuar como **COORDENADOR DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
CEP: 65.400-000 Codó - MA / CNPJ: 06.104.863/0001-95



**Art. 2º** O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29.01.2021, instuída pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

**Art. 3º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará em prédio localizado na Av. Augusto Teixeira, S/N – Codó - MA – CEP: 65400-000.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de outubro de 2022.

  
**José Francisco Lima Neres**  
Prefeito Municipal